



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT 19.<sup>a</sup> GP N.º 87 DE 23 DE MAIO DE 2013\*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização pela Escola Judicial do TRT da 19ª Região da II SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, durante o período de 14 a 18 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução ENAMAT N.º 09/2011, pela qual os magistrados vitalícios deverão frequentar atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aulas por semestre;

CONSIDERANDO ser de relevante importância a participação no evento dos magistrados deste Regional, pela oportunidade de reciclagem dos seus conhecimentos jurídicos e qualificação profissional,

**RESOLVEU:**

I – Ficam suspensos, no âmbito jurisdicional do TRT da 19ª Região, a realização das audiências e os prazos processuais durante o período de 14 a 18 de outubro de 2013.

II - Excluem-se da suspensão os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho deste Regional, bem como a realização das praças já agendadas.

III – Aplica-se aos prazos processuais vencidos no período da suspensão o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T e B.I.

• **Original assinado**  
SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS  
Desembargador Presidente

\* Republicado por erro material em relação ao mês.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT 19.ª GP N.º 87 DE 23 DE MAIO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização pela Escola Judicial do TRT da 19ª Região da II SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, durante o período de 14 a 18 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução ENAMAT N.º 09/2011, pela qual os magistrados vitalícios deverão frequentar atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aulas por semestre;

CONSIDERANDO ser de relevante importância a participação no evento dos magistrados deste Regional, pela oportunidade de reciclagem dos seus conhecimentos jurídicos e qualificação profissional,

**RESOLVEU:**

I – Ficam suspensos, no âmbito jurisdicional do TRT da 19ª Região, a realização das audiências e os prazos processuais durante o período de 14 a 18 de agosto de 2013.

II - Excluem-se da suspensão os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho deste Regional, bem como a realização das praças já agendadas.

III – Aplica-se aos prazos processuais vencidos no período da suspensão o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T e B.I.

• **Original assinado**

**SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Desembargador Presidente